



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 010/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que seja alocado um professor ou professora em caráter de urgência para a turma do 2º Ano D, do turno vespertino, da Escola Municipal Noêmia Vitor.

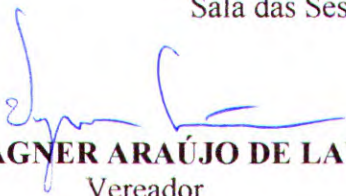
JUSTIFICATIVA:

Em visita à Escola Municipal Noêmia Vitor, pudemos constatar turma com mais de 15 estudantes em turno vespertino sendo ministrada por 02 (duas) auxiliares de classe, sem a presença de nenhum professor ou professora. A presença do professor ou professora é indispensável e garantida pelas legislações vigentes em nosso país. Outrossim, constatamos a disponibilidade de 04 (quatro) professores (as) efetivos pertencentes ao quadro funcional da referida Escola aguardando processo de suplementação de suas cargas horárias.

Faz-se necessário que a direção da referida escola resolva a problemática junto à Secretaria de Educação deste Município. Ressaltamos que a não resolução em caráter de urgência da presente questão por parte do Executivo deste Município nos obrigará a impetrarmos denúncia junto ao Ministério Público do estado da Bahia.

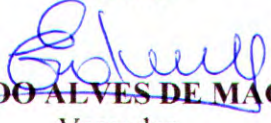
Pelas questões supracitadas, solicitamos a intervenção em caráter de urgência desta Prefeitura para o referido serviço.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador

RECEBIDO EM
06/03/2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 011/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que seja efetivada suplementação de 02 (dois) dos 04 (quatro) professores efetivos e aptos, alocados na Escola Municipal Noêmia Vítor, nas duas vagas reais já existentes.

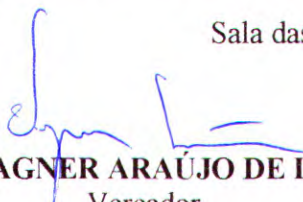
JUSTIFICATIVA:

Em visita à Escola Municipal Noêmia Vítor, pudemos constatar a necessidade urgente de efetivação da suplementação de 02 (dois) dos 04 (quatro) professores efetivos e aptos, alocados na Escola Municipal Noêmia Vítor, em duas vagas reais já existentes. Na presente data a Escola Municipal Noêmia Vítor encontra-se com 26 horas-aula semanais necessitando de professor para ministrá-las. 20 (vinte) destas, de maneira indevida, estão sendo ministradas por auxiliares de classe e 06 (seis) destas encontram-se totalmente vagas. Havendo vontade de resolução por parte da Secretaria de Educação deste Município a referida problemática, que já devia ter sido sanada, será prontamente resolvida. O Executivo deste Município precisa respeitar nossos estudantes e professores, demonstrando minimamente ter algum compromisso com o setor educacional deste Município, para além das conhecidas propagandas que insistentemente tentam ludibriar a opinião pública andorinhense.

Ressaltamos que a não resolução em caráter de urgência da presente Indicação por parte do Executivo deste Município nos obrigará a impetrarmos denúncia junto ao Ministério Público do estado da Bahia.

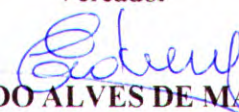
Pelas questões supracitadas, solicitamos a intervenção em caráter de urgência desta Prefeitura para o referido serviço.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador

RECEBIDO EM
06/03/2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 844/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 012/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que seja concluída em caráter de urgência a reforma da Escola Municipal Noêmia Vitor.

JUSTIFICATIVA:

Em visita à Escola Municipal Noêmia Vitor, pudemos constatar a necessidade urgente de conclusão da reforma da referida unidade escolar.

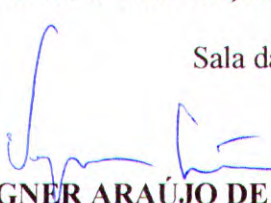
A pequena biblioteca da Escola, por exemplo, está fechada, sendo utilizada como depósito de latas de tinta, fato inadmissível visto que ano letivo de 2019 findou-se em 07 (sete) de janeiro do corrente ano, há quase dois meses, tempo mais que suficiente para a efetivação da referida reforma.

O Executivo deste Município precisa respeitar nossos estudantes, professores, e demais profissionais da referida instituição de ensino, demonstrando minimamente ter algum compromisso com o setor educacional deste Município, para além das conhecidas propagandas que insistentemente tentam ludibriar a opinião pública andorinhense.

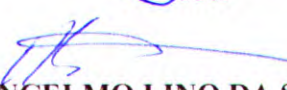
Ressaltamos que a não resolução em caráter de urgência da presente Indicação por parte do Executivo deste Município nos obrigará a impetrarmos denúncia junto ao Ministério Público do estado da Bahia.

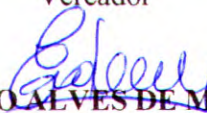
Pelas questões supracitadas, solicitamos a intervenção em caráter de urgência desta Prefeitura para o referido serviço.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador

RECEBIDO EM
26/03/2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 044/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 013/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

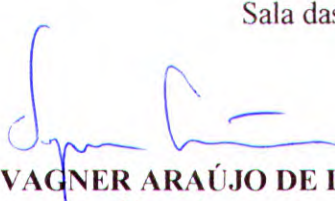
Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que seja efetivada “roçagem” do acostamento da Rodovia BA-220 no trecho que liga a Sede do Município de Andorinha ao Município de Senhor do Bonfim.

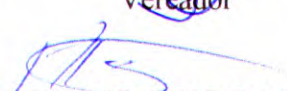
JUSTIFICATIVA:

Como de conhecimento de todos os edis o acostamento da Rodovia BA-220 no trecho que liga a Sede do Município de Andorinha ao Município de Senhor do Bonfim precisa passar por processo de “roçagem” em caráter de urgência, visto que do modo que se encontra oferece grande risco às vidas das pessoas que por ali precisam trafegar diuturnamente. Pelas questões supracitadas, solicitamos a intervenção em caráter de urgência desta Prefeitura para o referido serviço.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador

RECEBIDO EM:
06 / 03 / 2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 0442019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 014/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que o Executivo Municipal em atendimento ao Requerimento Nº12/2018, de 12 de abril de 2018, aprovado por esta Casa Legislativa, envie Projeto de Lei de Criação da Guarda Civil Municipal à esta.

JUSTIFICATIVA:

Após incorreção em reprovar Requerimento Nº16/2017, de 20 de junho de 2017, esta Casa Legislativa, em notório gesto de compunção, aprovou Requerimento Nº12/2018, de 12 de abril de 2018 que solicita envio por parte do Executivo deste Município de Projeto de Lei de Criação da Guarda Civil Municipal. A aprovação, certamente visava minorar incomensuráveis dispêndios acarretados pela desastrada reprovação ocorrida em 20 de junho de 2017. Porém, o Executivo deste Município, em desarmonia com esta Casa Legislativa não atendeu ou sequer se manifestou formalmente sobre o Requerimento em questão até a presente data.

Ressaltamos que a referida cobrança já fora feita anteriormente através da INDICAÇÃO Nº 094/2019, de 09 de outubro de 2019, por este Gabinete. Pelas razões supracitadas solicitamos desta Prefeitura o referido serviço.

Sala das Sessões, 11 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador

AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador

RECEBIDO EM
16 / 03 / 2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 644/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 015/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que o Executivo Municipal viabilize recuperação em caráter de urgência do sinal de TV aberta que sempre foi disponibilizado ao povo de Andorinha.

JUSTIFICATIVA:

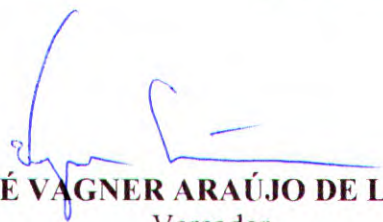
Como deve ser de conhecimento de todos os Vereadores e Vereadora que compõem esta Casa Legislativa, o sinal de TV aberta que sempre foi disponibilizado ao povo de Andorinha, não vem sendo disponibilizado ao povo andorinhense.

Como sabemos, grande parte de nossos Municípios não dispõem de condições financeiras para obtenção de sinais fechados de TV ou para aquisição de antenas parabólicas ou similares, necessitando de sinal de TV aberta. Outrossim, sabemos que o referido sinal sempre fora disponibilizado, mesmo antes de Andorinha ter se emancipado do Município de Senhor do Bonfim há mais de 30 anos.

Não viabilizar o requerido sinal e m caráter de urgência só reforçará nosso constante discurso em que reafirmamos o descompromisso da atual Gestão Municipal para com o povo andorinhense.

Pelas razões supracitadas solicitamos desta Prefeitura o referido serviço.

Sala das Sessões, 11 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador

AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador

RECEBIDO EM
16/03/2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 044/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 016/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

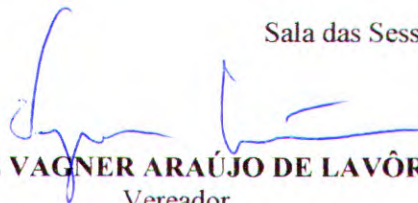
Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que seja efetivada manutenção da frota de ônibus escolares em caráter de urgência.

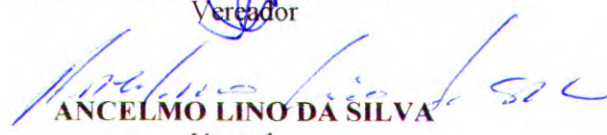
JUSTIFICATIVA:

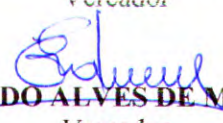
Como de conhecimento de todos os vereadores, vereadora, prefeito, vice prefeito, secretária de educação e equipe do setor de transportes da referida secretaria, a frota de ônibus escolares deste Município encontra-se em péssimo estado de conservação, fato que diuturnamente vem colocando as vidas de nossos estudantes, motoristas e monitores em situação de risco. Outrossim sabemos que a constante superlotação de diversos destes ônibus, amplifica consideravelmente o referido risco. Registramos no ensejo que há tempos estamos buscando resoluções para a referida problemática, fato comprovado através dos seguintes documentos: INDICAÇÃO Nº 041/2018, de 02/08/2018, INDICAÇÃO Nº 090/2019 de 25 de setembro de 2019, INDICAÇÃO Nº 007/2020 de fevereiro de 2020, deste Gabinete; OFÍCIO Nº 14/2018, de 23/08/2018, também deste Gabinete; REQUERIMENTO Nº 17/2018, de 26/07/2018, de autoria dos Vereadores José Vagner Araújo de Lavôr, Agnaldo Oliveira Pinheiro, Ancelmo Lino da Silva e Ednaldo Alves de Macêdo, REQUERIMENTO Nº 04/2019, de autoria dos Vereadores José Vagner Araújo de Lavôr, Agnaldo Oliveira Pinheiro, Ancelmo Lino da Silva e Ednaldo Alves de Macêdo; Porém, nossas INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS não foram atendidos ou sequer respondidos até a presente data. Lembramos que a presente pauta também é objeto de denúncias já protocoladas junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual e que o Ministério Público do Estado da Bahia convocou Audiência Pública para o dia 24 de março de 2020 às 09:00 horas, à ser realizada nesta Casa Legislativa, com objetivo de discutir com a sociedade andorinhense “aspectos relacionados ao transporte escolar oferecido aos alunos da rede pública de ensino do Município de Andorinha, especialmente no tocante à observância das regras contidas nas diversas normas de trânsito”. Pelas questões supracitadas, solicitamos a intervenção desta entidade para atendimento ao referido pleito em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 18 de março de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador


ANCELMO LINO DA SILVA
Vereador


EDNALDO ALVES DE MACÊDO
Vereador

RECEBIDO EM
20 / 03 / 2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 044/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 017/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que o Executivo Municipal revogue em caráter de urgência os seguintes contratos efetivados com dispensas de licitação: CONTRATO Nº 029/2020 DISPENSA Nº 096/2020, CONTRATO Nº 030/2020 DISPENSA Nº 131/2020, CONTRATO Nº 031/2020 DISPENSA Nº 133/2020, CONTRATO Nº 032/2020 DISPENSA Nº 134/2020 e CONTRATO Nº 033/2020 DISPENSA Nº 135/2020, refazendo todos a partir de processos licitatórios, prezando por princípios como a economicidade dos recursos públicos e a moralidade.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de todos os Vereadores e Vereadora, o Executivo deste Município efetivou 05 (cinco) contratos utilizando Dispensas de Licitação, tendo como “Contratante” a Prefeitura Municipal de Andorinha e “Contratada” o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável - CDS do Território Piemonte Norte do Itapicuru, que tem como atual Presidente o Excelentíssimo Senhor Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal de Andorinha. Ressaltamos que os referidos contratos somam um valor total de R\$ 894.103,73 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e setenta e três centavos) e tiveram seus Extratos publicados na Edição Nº 2601 do Diário Oficial do Município de Andorinha em 27 de março de 2020. Ressaltamos que o Município encontra-se em estado de Calamidade Pública, com publicação do Decreto Nº 067 de 01 de Abril de 2020 – que “Declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Andorinha, para fins de prevenção e de enfrentamento à Covid-19 e dá outras providências”, fato que amplia nossa estranheza referente à utilização de dispensas de licitação efetivadas para realização de obras que são realmente necessárias ao desenvolvimento do Município de Andorinha, porém precisam passar por processos licitatórios. Outrossim, até a presente data a Prefeitura Municipal de Andorinha não publicou em seu Diário Oficial nenhum Extrato de Contrato para aquisição de aparelhos respiradores mecânicos, por exemplo, que certamente justificariam a efetivação de dispensas de licitação, entendendo o objeto do Decreto de estado de calamidade do Município.

Segue abaixo descrição integral dos referidos Extratos de Contratos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 DISPENSA Nº 096/2020 Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelo granítico, meio fio, linha d'água e calçadas no Povoado de Morro Branco, no Município de Andorinha/BA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CDS DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. Vigência: 19 de março a 17 de junho de 2020. Valor global de R\$ 222.056,03 (duzentos e vinte e dois mil cinquenta e seis reais e três centavos). Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 DISPENSA Nº 131/2020 Objeto: Execução dos serviços de urbanização de praça e pavimentação de vias no Povoado de Caldeirão da Vaca, no Município de Andorinha/BA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CDS DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. Vigência: 17 de março a 17 de junho de 2020. Valor global de R\$ 124.383,34 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 DISPENSA Nº 133/2020 Objeto: Execução dos serviços de Passagens Molhadas, nas localidades de Lagoa de Dentro (25 x 50) e Riacho Seco (20 x 50), conforme projeto com especificações técnicas, no Município de Andorinha/BA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CDS DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. Vigência: 17 de março a 17 de junho de 2020. Valor global de R\$ 191.747,85 (cento e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 DISPENSA Nº 134/2020 Objeto: Execução dos serviços de construção de estruturas de academias intermediárias de saúde, na sede do Município, Povoado de Medrado e Distrito de Sítio do Açude, no Município de Andorinha/BA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CDS DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. Vigência: 17 de março a 17 de julho de 2020. Valor global de R\$ 189.982,91 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois e noventa e um centavos). Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 DISPENSA Nº 135/2020 Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelo granítico, meio fio, linha d'água e calçadas no Distrito de Sítio do Açude, no Município de Andorinha/BA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CDS DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. Vigência: 17 de março a 17 de junho de 2020. Valor global de R\$ 165.569,09 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 018/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

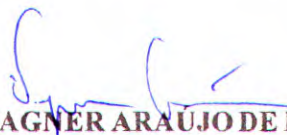
Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que o Executivo Municipal efetive fiscalização com intuito de melhor organizar as filas da Casa Lotérica, bem como disponibilize toldos à serem colocados para amenizar as longas esperas dos usuários da Lotérica nas referidas filas.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de todos os edis, estamos enfrentando diversas problemáticas no Município de Andorinha em virtude da COVID-19.

Uma das problemáticas se refere à organização das filas da Casa Lotérica, gerando necessidade de que se efetive fiscalização com intuito de melhor organizar as filas. Outrossim, sabemos das longas esperas dos usuários da Lotérica nas referidas filas, sofrimento que pode ser amenizado com a disponibilização de toldos à serem colocados em frente à Casa Lotérica e nas imediações da Praça Rubens Alves, em área por onde se fazem as filas. Pelas razões supracitadas solicitamos desta Prefeitura o referido serviço em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador

RECEBIDO EM:
13 / 05 / 2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Dante nº 647211



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 019/2020

GAB. DO VEREADOR JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR

Exmº. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: Que o Executivo Municipal rescinda em caráter de urgência as contratações desnecessárias de funcionários em Cargo Comissionado efetivadas durante a vigência do Decreto de estado de calamidade.

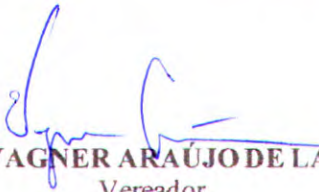
JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de todos os edis, estamos enfrentando diversas problemáticas no Município de Andorinha em virtude da COVID-19.

Infelizmente, o Executivo desse Município vem demonstrando total falta de zelo com os recursos pertencentes ao povo de Andorinha, mesmo nesse período em que o mundo passa por tantas transformações e dificuldades. contratações desnecessárias de funcionários em Cargo Comissionado efetivadas durante a vigência do Decreto de estado de calamidade, demonstra claramente a referida falta de zelo.

Pelas razões supracitadas, solicitamos desta Prefeitura o referido serviço em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.


JOSÉ VAGNER ARAÚJO DE LAVÔR
Vereador


AGNALDO OLIVEIRA PINHEIRO
Vereador

RECEBIDO EM
13 / 05 / 2020
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Depto nº 044/2019